



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

Nº do Protocolo: 23041.018310/2020-51

PORTARIA Nº 1751, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 284/2020 - REIT-OUVID, de 07/05/2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo interno para tratamento de denúncias no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, com objetivo de dar efetividade às apurações dos fatos denunciados e tornar mais eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas, procedimentos, processos, e também prevenir futuras ocorrências de irregularidades, baseado nas regulamentações do Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Parágrafo Único. Entende-se por denúncia qualquer tipo de comunicação de ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

Art. 2º O fluxo de denúncias no âmbito do Instituto Federal de Alagoas fica instituído, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1707, de 8 de maio de 2020.

































(Assinado digitalmente em 11/05/2020 11:07)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1751**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2020** e o código de verificação: **f568f8972f**

ANEXO

Índice



Fluxograma de Denúncias no IFAL.....	1
Bizagi Modeler.....	1
1 Diagrama.....	4
1.1 PROCESSO: FLUXO DE DENÚNCIAS NO IFAL.....	5
1.1.1 Elementos do processo.....	5
1.1.1.1  Início.....	5
1.1.1.2  Registrar Manifestação no sistema Fala.BR.....	5
1.1.1.3  Avaliar a Manifestação.....	5
1.1.1.4  Gateway exclusivo.....	5
1.1.1.5  Analisar Previamente a Manifestação.....	5
1.1.1.6  Gateway exclusivo.....	6
1.1.1.7  Avaliar o encaminhamento devido.....	6
1.1.1.8  Gateway paralelo.....	6
1.1.1.9  Encaminhar denúncia.....	6
1.1.1.10  Gateway exclusivo.....	6
1.1.1.11  Receber Denúncia.....	7
1.1.1.12  Adotar Procedimentos Apuratórios.....	7
1.1.1.13  Receber Denúncia.....	7
1.1.1.14  Adotar Procedimentos Preliminares Apuratórios.....	7
1.1.1.15  Receber Denúncia.....	7
1.1.1.16  Auditar a Matéria da Denúncia.....	7
1.1.1.17  Encaminhar Resposta Conclusiva ao Cidadão.....	8
1.1.1.18  Alterar tipo de manifestação.....	8
1.1.1.19  Informar ao Manifestante.....	8
1.1.1.20  Tratar conforme normativos vigentes.....	8
1.1.1.21  Encaminhar Resposta Conclusiva ao Cidadão.....	8
1.1.1.22  Analisar tipo de manifestação.....	8
1.1.1.23  Gateway exclusivo.....	8
1.1.1.24  Arquivar por Falta de Clareza e Insuficiência de Dados.....	9
1.1.1.25  Solicitar Complementação ao Manifestante.....	9
1.1.1.26  Receber Pedido de Complementação.....	9
1.1.1.27  Manifestar em até 30 dias.....	9
1.1.1.28  Analisar Pedido de Complementação.....	9
1.1.1.29  Gateway exclusivo.....	9
1.1.1.30  Arquivar Manifestação.....	10
1.1.1.31  Receber Complementação de Denúncia.....	10
1.1.1.32  Fim.....	10

É necessário fazer uma avaliação para verificar se realmente trata-se de denúncia, pois o tipo de manifestação está relacionado diretamente ao tratamento a ser dado à mesma no órgão.

1.1.1.4 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

-  Não é uma denúncia
-  É uma denúncia

1.1.1.5 Analisar Previamente a Manifestação

Descrição

A análise preliminar tem como objetivo avaliar a existência de requisitos que amparem a recepção da denúncia no Instituto. A denúncia será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública apurar os fatos narrados. Os principais requisitos a serem verificados numa análise preliminar são:

I - referir-se a matéria de competência do IFAL;

II - ser redigida com suficiente clareza, de maneira inteligível;

III - conter informações sobre:



- a) o fato;
- b) a autoria do fato;
- c) as circunstâncias;
- d) os valores envolvidos;
- e) o local do fato (informar o campus e o setor);

IV - se for denúncia sobre conduta, informar o(s) servidor(es) público(s) envolvido(s) no fato.

1.1.1.6 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

-  Não possui elementos
-  Possui elementos

1.1.1.7 Avaliar o encaminhamento devido



Descrição

Avaliar, de acordo com o teor da denúncia, qual será a área responsável por fazer a apuração dos fatos narrados.

1.1.1.8 Gateway paralelo

Descrição

Este símbolo indica que as seguintes tarefas serão executadas paralelamente:

-  Encaminhar a denúncia;
-  Encaminhar resposta ao cidadão.

1.1.1.9 Encaminhar denúncia




Descrição

O encaminhamento é obedecendo as salvaguardas de proteção ao denunciante encontradas em normativos vigentes, em especial o Decreto nº 10.153/2019.

1.1.1.10 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

-  Encaminhamento à Corregedoria;
-  Encaminhamento à Comissão de Ética;
-  Encaminhamento à Auditoria.

Caso seja passível de análise por mais de um órgão apuratório, é enviado para aquele de maior potencial solicitando o posterior encaminhamento a outra unidade apuratória.

1.1.1.11 Receber Denúncia

Descrição

As denúncias relacionadas a irregularidades praticadas por agentes públicos são recebidas pela Corregedoria.

1.1.1.12 Adotar Procedimentos Apuratórios

Descrição

A Corregedoria adotará os procedimentos apuratórios e as medidas cabíveis.

1.1.1.13 Receber Denúncia

Descrição

As denúncias relacionadas à apuração de desvio de conduta ética imputada a agente público ou setor específico de ente estatal são recebidas pela Comissão de Ética.

1.1.1.14 Adotar Procedimentos Preliminares Apuratórios

Descrição

A Comissão de Ética adotará os procedimentos preliminares apuratórios e as medidas cabíveis.

1.1.1.15 Receber Denúncia

Descrição

As denúncias que contenham fatos que possam ser auditáveis, como, por exemplo, execução de obras e serviços e aquisições e licitações são recebidas pela área de Auditoria Interna.

1.1.1.16 Auditar a Matéria da Denúncia

Descrição

A Auditoria Interna auditará a matéria da denúncia e tomará as medidas cabíveis.

1.1.1.17 Encaminhar Resposta Conclusiva ao Cidadão

Descrição

A resposta deverá ser elaborada em linguagem cidadã, para que seja compreensível a todas as pessoas.

1.1.1.18 Alterar tipo de manifestação

Descrição

Reclassificar a manifestação de acordo com os tipos de manifestações existentes. Além da denúncia, existem: Pedido de Acesso à Informação, Reclamação, Solicitação, Sugestão, Elogio, Solicitação de Desburocratização do Serviço Público.

1.1.1.19 Informar ao Manifestante

Descrição

É informado ao manifestante, por meio de uma Resposta Intermediária via sistema Fala.BR, a alteração do tipo de manifestação com o devido embasamento.

1.1.1.20 Tratar conforme normativos vigentes

Descrição

A Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012 regulam os pedidos de acesso a informações.

O decreto nº 9.492/2018 define em seus artigos 19 a 22 o andamento a ser dado nos casos de elogio, reclamação, sugestão e denúncia.

A Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de janeiro de 2018, estabelece os procedimentos de tratamento dos pedidos de simplificação do serviço público.

1.1.1.21 Encaminhar Resposta Conclusiva ao Cidadão

Descrição

A resposta deverá ser elaborada em linguagem cidadã, para que seja compreensível a todas as pessoas.

1.1.1.22 Analisar tipo de manifestação



Descrição

Analisar o tipo de manifestação, se ela é "Comunicação" (manifestação anônima) ou se é uma "Denúncia" (onde há identificação do manifestante).

1.1.1.23 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

-  Denúncia anônima
-  Não é denúncia anônima

1.1.1.24 Arquivar por Falta de Clareza e Insuficiência de Dados

Descrição

Se a denúncia for anônima, não há como entrar em contato com o manifestante para solicitar complementação dos dados. Nesses casos, como a denúncia não possui elementos suficientes que dê para apurar os fatos narrados, a manifestação é arquivada por Falta de Clareza / Insuficiência de Dados.

1.1.1.25 Solicitar Complementação ao Manifestante

Descrição

São solicitados, através do Fala.BR, os dados necessários para que a denúncia possa ser apurada.

1.1.1.26 Receber Pedido de Complementação

Descrição

O manifestante receberá uma notificação, por e-mail, do pedido de complementação enviado pela Ouvidoria via sistema (Fala.BR).

1.1.1.27 Manifestar em até 30 dias

Descrição

Este símbolo indica que o processo deve aguardar até que a condição de tempo ocorra para continuar. Nesse caso, o denunciante tem até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do pedido de complementação, para informar os dados solicitados pela Ouvidoria.

1.1.1.28 Analisar Pedido de Complementação


Descrição


O denunciante analisará o que foi solicitado no pedido de complementação.

1.1.1.29 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

 Não deseja complementar

 Deseja complementar

1.1.1.30 Arquivar Manifestação

Descrição

Na falta de complementação no prazo de 30 (trinta) dias, o sistema arquiva a manifestação automaticamente.

1.1.1.31 Rebeber Complementação de Denúncia

Descrição

O recebimento é feito via sistema Fala.BR.

1.1.1.32 Fim

Descrição

Este símbolo indica que o fluxo do processo chegou ao fim.

PROCESSO FLUXO DE DENÚNCIAS DO FAL

Cidadão Manifestante

Comissão de FAL

Comissão de

Comissão de Ética

Auditoria Interna

